

Movimento Contra a Instalação da Estação de Transbordo Anhanguera

Senhores Vereadores,

Estamos empenhados em uma luta extremamente árdua, procurando impedir a Empresa LOGA de instalar uma Estação de Transbordo, vulgo LIXÃO, prevista no Plano Diretor Estratégico de São Paulo, que afetará diretamente nosso bairro Parque Anhanguera (05120-000) situado à margem do Rio Tietê, próximo do Shopping Tietê Plaza e regiões como o Vila Anastácio, Parque São Domingos, City América e Jaguara.

Como o próprio RIMA (Relatório de Impacto Ambiental no Meio Ambiente) afirma, haverá **proliferação de vetores**.

Atualmente existem outras três Estações de Transbordo, onde **apresentam problemas** relacionados com os moradores vizinhos à estas Estações. A Estação de Transbordo da Ponte Pequena, por exemplo, é responsável pela **contaminação do Rio Tamanduateí**.

Esta contaminação acontecerá também no Rio Tietê, pois a LOGA já tem autorização da SABCSP para despejar 16,48 toneladas de **CHORUME** por dia no Posto de Recebimento de Efluente Industrial Piquerí, a irrigória quantia de 6.000 T/ano.

Também chegamos à conclusão que além dos incômodos que esta obra trará para nós moradores e região, haverá também introdução de **RISCOS À AVIAÇÃO**, pois estamos na rota de Aviões e Helicópteros.

O Arco do Tietê é um dos principais projetos da gestão do Prefeito Haddad, criando um novo eixo de desenvolvimento urbanos. No projeto da LOGA é considerado a **desvalorização imobiliária de 60%** na região vizinha ao Transbordo.

Ora Senhores, como é possível um projeto tão grandioso como o Arco do Tietê, em nossa região, incluir uma Estação de Transbordo proliferando **VETORES** e **MAU CHEIRO**, sendo que já é comprovado que os Exaustores Negativos utilizados nas Estações de Transbordo são ineficaz na retenção do CHEIRO DO LIXO.

Além de todo absurdo O Mapa de Resíduos Sólidos – Mapa 8, aponta para nossa região em decorrência do **ERRO** no Mapa de Zoneamento da cidade de SP, que indica nossa região como Zona Predominantemente Industrial, não considerando todas as moradias do Bairro Parque Anhanguera CEP 05120-000.

Por estas e outras razões estamos pedindo **APOIO CONTRA A INSTALAÇÃO DO TRANSBORDO ANHANGUERA**, inclusa no PDE (Plano Diretor Estratégico) que será votado na Câmara dos Vereadores ainda neste primeiro semestre.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Comissão dos Moradores do Bairro Parque Anhanguera

Presidente Alice de Assis Fabri - 98254.3529

Secretaria Adriana Cesario - 98401.4845

1

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo.

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da Vila Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zait, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vêm respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a imediata ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA), vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo coméstico coletado e transportado da região Noroeste do SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caieiras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de ANULAR e IMPEDIR potenciais danos às Municipalidades acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por incorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zait, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
1. Bernadete Soárez Pires	21.103.136.2	22. Francisco	
2. Anna Rita da Silva	12.826.331.5	PS. Domingos Ana Rita	
3. Rosângela Góes	10.264.580-3	12. São Domingos	
4. Fernanda L. A. G. M.	12.420.502-3	12. São Domingos	
5. Renata Andrade Braga	13.269.786	14. São Domingos	
6. Ana Paula Ferreira da Costa	2.377.059.7	14. São Domingos	
7. Ana Paula Ferreira da Costa	39007213865	14. São Domingos	
8. Kely Leal de Freitas	12.565.193	14. São Domingos	
9. Fernanda Almeida	1112820056P	14. São Domingos	
10. Paula M. Santos	4682.281-6	14. São Domingos	
11. Silvana O. Góes	33.922.756-X	14. São Domingos	
12. Graci Amadeu S. Silva	49.386.565-9	12. São Domingos	
13. Fabiana da Fonseca	35.257.116-0	12. São Domingos	
14. Rafael Flávio Silveira	33.005.916-9	14. São Domingos	
15. Silvana Henrique de Souza	31.678.517.0.91	14. São Domingos	
16. Codimac Pinto	32.832.138-3	14. São Domingos	
17. Thais dos Santos Santana	44.543.460-0	12. São Domingos	
18. Valéria Ferreira	50.667.875-0	14. São Domingos	
19. Paula Mendes	42.463.163-X	14. São Domingos	
20. Valéria Hugo de Oliveira	44.943.665-0	14. São Domingos	
21. Clayton Guimarães	23.984.940.2	14. São Domingos	
22. Isaque Pereira	48.360.146-9	14. São Domingos	
23. Vitor Luiz Kubitz	34.569.255-X	12. São Domingos	
24. Fabíola Rodrigues Cardoso	40.630.446-5	12. São Domingos	
25. Manoel Helena B. da Silveira	26.377.734-9	12. São Domingos	
26. José Fernandes Galdino	9.912.537.7	14. São Domingos	
27. Rafael da Oliveira Baptista	46.737.52.4	14. São Domingos	
28. Urcila Carvalho de Souza	43.970.6791-8	14. São Domingos	
29. Ivanis Martins Nunes	34.773.617.8	14. São Domingos	
30. Renan Lúmara Lute	49.501.088-3	14. São Domingos	
31. Gisele A. Freire	12.622.411	14. São Domingos	
32. Alessandra Hashimoto	11.217.643.4	14. São Domingos	
33. Rony Felix	16.477.017-3	14. São Domingos	
34. Débora Moreira Soárez	49.745.205-7	14. São Domingos	
35. Kátia Cristina Góes	33.927.531-5	14. São Domingos	
36. Paula Quinal S. Lobo	25.056.611.3	14. São Domingos	
37. Paula Justina Almeida	49.263.809-3	14. São Domingos	
38. Mayara Marques Santos	47.377.016-7	14. São Domingos	

2

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo.

Os munícipios, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. P. Pauli, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vêm respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a imediata ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA), vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhado, definitivamente, ao aterro de Caietá.

Para isso será necessário promover ao grupo de puçõas da Municipalidade o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente Industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de ANULAR e IMPEDIR potenciais danos às Municipalidades acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos futuros empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por onerosos danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Pauli, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E IEGFÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	SIGNATURAS
1. Cine Mendes Alves	8486285	V. Mangalot	
2. Cassia ap. Salles	20324615	V. Jaguara	
3. Espaçocola Jaguara	9.912.431	P. V. Mangalot	
4. José Edmundo Moreira	14.463.328	PA. S. Domingos	
5. Simone Laimundo	17.926.427-8	mangalot	
6. Enya THOMAZ DOS SANTOS	26.360.137-2	PA. S. Domingos	
7. Jureli Rambo Gómez Moreno	50.021.792-0	PA. S. Domingos	
8. Francisco M. AGUIAR	18.783.847-6	PA. S. Domingos	
9. Paula G. Chiavatti Ribeiro	26.379.094-0	Freg. da O	Carlo
10. Ana Maria Camion Hunk	32.419.751.425	Pirituba	
11. Gabriele de Mendonça Tammareno	26.746.292-X	CITY LAPA	
12. M. CHRISTINA De Mendonça	15.923.459-1	CITY LAPA	
13. Wilson Roberto de Souza	6.619.476-3	V.P. Brás	
14. MARILIA TELLES FERREIRA	18.791.458	PA. S. Domingos	
15. Marcelo Oliveira Cunha	22.022.781-0	PA. S. Domingos	
16. Antônio Motteau de Souza	18.135.922-4	V.P. Brás	
17. Fernando Sanches Tonelli	32.609.126-9	Mangalot	
18. Anderson Corrêa	3.843.144-9	P. S. Domingos	
19. José Bel. Gómez C. Silva	54.272.066-2	V.L. Piqueri	
20. Edilene Soárez Culvira	17.162.757-X	P. S. Domingos	
21. Cláudia Narcimonte de Jesus	26.294.574-7	P.S. Domingos	
22. Eliane Narcimonte de Jesus	39.400.689-8	P.S. Domingos	
23. NALVA GUERNACOS	19.146.321-Z	J. P.M.	
24. ARTUR DE MORAES	22.265.425-9	PA. S. Domingos	
25. Ailton Silva da Costa	5.696.403	PA. S. Domingos	
26. Telinha do Peço Santa	5.678.108	Freg. da O	
27. Leandro Vieira Gómez	7.251.615-X	Freg. da O	
28. Leandro Gómez	26.596.266-X	S. Domingos	
29. Silvana Gómez	15.161.757-5	S. Domingos	
30. Cecília Ferreira de Souza Gómez	8.005.418-3	P. S. Domingos	
31. Marcella Matheus Gómez	35.257.243-7	P. S. Domingos	
32. Fabrício Gómez de Souza	11.21.23.81.47	P. S. Domingos	
33. Giovânia da Silva Gómez	53.964.274-7	P. S. Domingos	
34. Poline. Fumagalli de Souza	4.283.777/SSP	P. S. Domingos	
35. Giovânia da Silva Gómez	3.155.373-3	P. S. Domingos	
36. Cláudia Scarpas Gómez	33.37.250-L	Gómez	
37. Fábio Gómez Gómez	32.622.478-X	V. S. Domingos	
38. Leidiane Gómez Gómez	18.373.447-2	V. S. Domingos	

3

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA, do Núcleo do Meio Ambiente DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do MP do Estado de São Paulo.

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vêm respeitosamente à presença de VOSSAS EXCELÊNCIAS, requererem a imediata **ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA)**, vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caldeiras. Para isso será necessário PROMOVER ao grupo de possuas dessas Municipalidades:

- 1) o **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de ANULAR e IMPEDIR potenciais danos às Municipalidades acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos;
- 2) e, ainda, CUMPRIR, integralmente, a LEI FEDERAL nº 12.305/10, de Política Nacional de Resíduos Sólidos e o DECRETO, nº 7.404, de 23/12/10, que criam metas para ELIMINAR OS LIXÕES e que obriga os poderes públicos estaduais e municipais a se ajustarem as mesmas, uma vez que a LEI FEDERAL se SOBREPÔE as demais.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
01 Edivandré Silva Santos	25.025.418-9	PIRITUBA	
02 Marcelo Gonçalves	17.362.626-6	PIRITUBA	
03 Rosilda Oliveira Santos	22.263.637-9	PIRITUBA	
04 Fabrício Góes Ferreira	26.816.445-0	PIRITUBA	
05 Ana Paula Lira	15.369.770	P.N. Lapa	
06 Michelly Rangelas	36741.001-1	PIRITUBA	
07 Douglas Augusto Brandão	40.149.076-2	PIRITUBA	
08 Samuel Correia	6385453 SP	LIMÃO	
09 Conceição Andrade Braga	34.361.525-7	VELHO OESTE	
10 José Henrique Rodrigues	28.511.441-9	J. GOIABAN	
11 José Luiz Soárez	15.762.445	PIRITUBA	
12 Vinícius Silveira	45.536.351-0	CAMIGENS	
13 Adelcides Fadec	17.055.831-9	Loteamento	
14 Francisco Soárez da Cruz	43.272.589-7	J.D. CARUMBE	
15 Roberto Adriano Leporatti	365.693.56-8	PIRITUBA	
16 Lilo OTAVIA NO	9.475.836-0	PIRITUBA	
17 Leandro Barreto Oliveira	36.013.642-2	Coulings	
18 Luiz Carlos Belchior	3.248.670	Pirituba	
19 José Góes V. V.	6.705.010-4	PIRITUBA	
20 Aluizio Rodrigues Pacheco	6.711.175-2	DIRITVOA	
21 Luis Fernando	74.114.794-9	Pirituba	
22 José Carlos da Silva	28.462.527-1	PIRITUBA	
23 Alan Jardim P. da Mucanda	14.628.068-9	Pirituba	
24 Luis Carlos das Santos	21.622.110-9	PIRITUBA	
25 Odilon S. Soárez	30.431.314-0	PIRITUBA	
26 Mariano Matheus da Silva	25.043.018-X	PIRITUBA	
27 Adelma de Souza Lima	59.775.015-2	PIRITUBA	
28 Marcos Roberto M. Góes	16.924.583-9	PIRITUBA	
29 Luiz Carlos da R. Belchior	19.973.496-4	JACAPARA	
30 Pedro Ferreira da	8.484.754.2	Pirituba	
31 Luis Selvyn Ferreira da Silva	71.105.687-5	PIRITUBA	
32 Maria Cypriota P. da C.	42.996.932-1	PIRITUBA	
33 José Góes de Souza	82.390.762-1	PIRITUBA	
34 Luis Carlos de Souza	30.177.963	JARAGUA	
35 Felipe de Oliveira Flausino	44.163.962-8	PIRITUBA	

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA, do Núcleo do Meio Ambiente DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do MP do Estado de São Paulo.

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Piau, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de VOSSAS EXCELÊNCIAS, requererem a imediata ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA), vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caleiras. Para isso será necessário PROMOVER ao grupo de pessoas dessas Municipalidades:

- 1) o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de ANULAR e IMPEDIR potenciais danos às Municipalidades acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a Implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos;
- 2) e, ainda, CUMPRIR, integralmente, a LEI FEDERAL nº 12.305/10, de Política Nacional de Resíduos Sólidos e o DECRETO, nº 7.404, de 23/12/10, que criam metas para ELIMINAR OS LIXÕES e que obriga os poderes públicos estaduais e municipais a se ajustarem as mesmas, uma vez que a LEI FEDERAL se SOBREPÔE as demais.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
José Gilmar da Silva Bezerra	35.688.458-26	Pirituba	
PT DER LC 100 10112202	17.505.889	Pirituba	
Rafael Andrev Candibó da Costa	32.529.772-L	Pirituba	Rafael
Cesar A. Rantani	36.422.886-9	Pirituba	CB
Lázaro Soárez Silva	34.791.473-1	Jaguara	Lázaro Soárez
Fábio Souza da Mavim	36.661.881-7	Pirituba	Fábio Souza
Luiz Carlos Muza	41.758.851-1	Pirituba	Luiz Muza
Cláudia Ferreira da S. JR	42.925.021-1	Cidade das Artes	Cláudia
Marcio Góes	12.838.673	Pirituba	Marcio
Diego Wanda da Silva Wanda	08.827.360-2	Pirituba	Diego
João César de Andrade	7.369.225-8	Freguesia	João
Guilherme Henrique da Silva	44.628.47-L	Pirituba	Guilherme
Tose Wilson Rodrigues Souza	15.669.185	Pirituba	Tose
Bellon Basílio José	14.126.033	Pirituba	Bellon
Alencastro de Moraes	23.914.961-3	Pirituba	Alencastro
Claudio Brito Coelho	17.415.390-6	Pirituba	Claudio
Mauro L. Joaquim da Silva	53.020.397-7	Pirituba	Mauro
Jean Rafael C. da Santanna	42.709.917-0	Pirituba	Jean
Izmael Alfonso Chaves	33.534.685-1	Pirituba	Izmael
Georgio dos Santos	9.391.296-7	Pirituba	Georgio
Eduardo B. Passos	46.600.646-2	Pirituba	Eduardo
Ricardo queiroz da Cunha	45.775.575-7	Pirituba	Ricardo
Edisonson C. Gouveia	42.535.202-X	Pirituba	Edisonson
Guilherme M. Souza	44.825.508-X	Pirituba	Guilherme
Ana Paula da Paixão	43.328.079-7	Pirituba	Ana Paula da Paixão
Thiago Estevam da Silva	49.689.673-691	Pirituba	Thiago
Ernani Marinho de Souza	065.651.068-50	Pirituba	Ernani
José Flávio da Costa	25.948.511-5	Pirituba	José Flávio
Ederson Batista da Motta	23.328.164-4	Pirituba	Ederson
Tony Edilson	35.995.018/3	Tatian	Tony
Nilton da C. Sozzi	20.522.101-4	Pirituba	Nilton
Renanene Tavares	44.274.494-4	Pirituba	Renanene
Ronízio Duarte de Oliveira	47.859.597-8	Pirituba	Roni
Edilson P. P. Lima	11.030.22-169.574-6	Pirituba	Edilson
Edson de Souza	01.090.936-50000	Corumbá	Edson

53/54
5
Ao Senhor

Dr. LUIS FERNANDO ROCHA

Secretário Executivo do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, que fica próximo aos bairros abaixo descritos, no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requererem a imediata **ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA**, vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo da Lapa, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caieté.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, o **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, para MUDAR o atual zoneamento da região que é predominantemente Industrial = zona 2, desde 2004, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de IMPEDIR potenciais danos à Municipalidade do PARQUE ANHANGUERA-CEP05120, composta pelos seus moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de perigo de danos ao meio ambiente, através da Subprefeitura da Lapa, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, da Secretaria Municipal de Serviços – SMS, para tratar sobre o assunto, a fim de ANULAR e IMPEDIR a instalação da Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA.

Barrios afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
01 Emílio Antônio Fernandes Siqueira 11.243.657-2		Pirituba	
02 Joceli S.B Siqueira	10.063.850	Pirituba	
03 Rafael Cruz Nobreacomo	1065194084-S5ERS	Vila Leopoldina	
04 Andrade Alves do Nascimento	44459990-7	Lapa	
05 ROBERT BRIGGS VOTTO	21663627-3	Itaim Paulista	
06 Fabiana Lepa	11609241-9	Alto da Lapa	
07 Mário Roberto	13989420	Pirituba	
08 TENNEDY VIDAL	3256.960	Bela Vista	
09 Emerson L. L. Vaz	9240172.74	Santana	
10 Custódio F. Barreto	9249112.27	Anchieta	
11 Delmene V. Vieira	03577765	Domingos	
12 Vinícius Henrique S. de Andrade		Bela Vista	
13 Andréia Caminha de Souza		Mandaqui	
14 Emerson Oliveira Silva	015.890.722-19	Mandaqui	
15 Isaura da Conceição	22134146-2	Bela Vista	
16 Luiz Moraes	499.984-3	Lapa	
17 SADIA 24 - NO 26178	184.595.15	Lapa	
18 Eidiani M. de Souza	10.968.919.6	Bela Vista	
19 Gil Gómez F. Destró	3.075.195-0	KL. Bento	
20 Renato Silva	3.323.112-5	B. J. Vila	
21 José das Graças	9.405.634-6	Jardim São Luís	
22 J. Viegas da Cunha	3.350.707-4	Tatia	
23 Victoria Gibson	95333185-4	Pávao Mirim	
24 Powell Gibson	999839353	Jardim Arvoredo	
25 de Souza Marinho	33.702.30-7	Jardim da Penha	
26 Agelarca L. Gomes Júnior	13.014.771-1	Jardins	
27 Katiola S. B. Siqueira	47.814.827-X	Pirituba	
28 Inês de Alves Leandro	26262617-2	Tucuruvi	
29 Zé M. L. F. de Carvalho	44.091.860-1	Cachambi	
30 Adriane Marinho	97842422-2	Cachambi	
31 Lucy Tierry de Souza	7.601.44-5	Alvorada	
32 Silvia Gomes Lima	10.664.437-3	Pirituba	
33 Amor Olívio Almeida Lemos	397.710.617-01	Pirituba	

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo.

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vêm respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a imediata **ANULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA)**, vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Nordeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caiciras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade o **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de ANULAR e IMPEDIR potenciais danos às Municipalidades acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos Bairros atetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
1. Eli. Pintor de A Rampa	20.723.554-2	SARAGUARA	Eli
2. Maria de Oliveira Mena	33.975.747-8	Jaguara	Maria
3. Adelene R. R. Donizete	30.329.211-9	Jaguara	Adelene
4. Marilene Silveira Menezes	22.596.149-92	Vila Piatã	Marilene
5. Eliane Maria do Vale	10.475.43	Jaguara	Eliane
6. MARINA VILA SOUSA	4041.991	Jardim	MARINA
7. Anna Paixão	7.890.892	Jardim América	Anna
8. Rosângela Moraes	20.482.5023	Jardim São Bernardo	Rosângela
9. Manoel de S. J. Souza	280.328-78		
10. Nilverson Nogueira Soárez	11.023.416	Jardim	Nilverson
11. Maria Jose de Souza	15.621.646	Jardim	Maria
12. Mário dos Santos	10.977.1601	Jardim	Mário
13. Mila Rizzo	5.663.205	JARDIM	Mila
14. Sérgio Borba Camilo	12.453.452-4	SARAGUARA	Sérgio
15. Clayton de Araújo Rampa	36.723.222-8	Parque	Clayton
16. Marcelo Endre Donizete	154.318.256-52	Jardim	Marcelo
17. Andréia da R. R. Vandley	18.921.771	Bonfim	Andréia
18. Rosilene da R. R. Renato	20.727.778	Pirituba	Rosilene
19. Gleice Ribeiro	17.899.512	Pirituba	Gleice
20. Regiane C. Pereira Silveira	17.738.967-2	Brasília	Regiane
21. Gleice Ribeiro	37.888.661	Brasília	Gleice
22. Gleice Ribeiro	39.429.676-5	Parque	Gleice
23. Gleice Ribeiro	5.376.133	Jardim América	Gleice
24. Gleice Ribeiro	40.179.637-82	SARAGUARA	Gleice
25. Gleice Ribeiro Vidal	23.912.7883	Parque	Gleice
26. Taísa Matheus Balazs Ferreira	31.423.846-1	Parque	Taísa
27. Edna M. Barbosa	14.741.841	Parque	Edna
28. Sandra C. do Amaral	19.121.717	Parque	Sandra
29. Geraldo	17.123.488	Parque	Geraldo
30. Gleice	12.828.771	Parque	Gleice
31. Gleice	20.650.911	Parque	Gleice
32. Gleice	31.421.882	Parque	Gleice
33. Gleice	20.093.094-2	Jardim	Gleice
34. Gleice	29.001.477-2	Jardim	Gleice
35. Gleice	09.025.8505-5	Parque	Gleice
36. Gleice	26.864.102-2	SARAGUARA	Gleice
37. Raymunda Camargo	27.939.777-4	SARAGUARA	Raymunda